 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	RESOLUÇÃO Nº. 610, de 30/11/2021

Processo: 87.600

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 850

Autoria: **MESA DIRETORA**

Ementa: Altera a Resolução 560/2015, que autorizou o fornecimento de auxílio-refeição aos servidores da Câmara Municipal, para reajustar o seu valor a partir de 1.º de janeiro de 2022.

Arquive-se

Diretoria Legislativa
02/12/21



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 850

Diretoria Legislativa À Diretoria Financeira; após, à Procuradoria Jurídica.	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos	20 dias	7 dias
	vetos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
	aprazados	7 dias	3 dias
Diretor <i>22/11/2021</i>	Parecer CJ nº: <i>393</i>		QUORUM: <i>MA</i>

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CIR. Diretor Legislativo <i>30/11/2021</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco Presidente <i>30/11/2021</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input checked="" type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: Relator <i>30/11/2021</i>
À CFO. Diretor Legislativo <i>30/11/2021</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco Presidente <i>30/11/2021</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator <i>30/11/2021</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PUBLICAÇÃO
03/12/21 *[Handwritten mark]*

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
[Handwritten signature]
Presidente
30/11/2021

APROVADO
[Handwritten signature]
Presidente
30/11/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 850
(Mesa)

Altera a Resolução 560/2015, que autorizou o fornecimento de auxílio-refeição aos servidores da Câmara Municipal, para reajustar o seu valor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 1º. O art. 1º, § 1º, da Resolução nº 560, de 1º de julho de 2015, que autorizou o fornecimento de auxílio-refeição aos servidores da Câmara Municipal, alterada pela Resolução nº 570, de 28 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. (...)

§ 1º. É fixado em R\$ 43,80 (quarenta e três reais e oitenta centavos) diários o valor do auxílio-refeição.

(...)" (NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Justificativa

O presente projeto de resolução visa reajustar em 10% (dez por cento) o auxílio-refeição pago aos servidores da Câmara Municipal.

Dessa forma, busca-se recompor o valor desse benefício, compensando uma parte da pesada inflação ocorrida nesse intervalo de 4 anos e 6 meses desde a última correção realizada (junho de 2017).

[Handwritten signatures]



(PR nº 850/2021 - fl. 2)

Assim, espera esta Mesa Diretora o juízo favorável do Plenário desta Casa Legislativa, para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, 30/11/2021

A MESA

Faouaz
Taha
FAOUAZ TAHA
Presidente

Rogério Ricardo da Silva
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
1ª Secretário

Quêzia Doane de Lucca
QUÉZIA DOANE DE LUCCA
2ª Secretária

\scpo



Processo 73.096

RESOLUÇÃO N.º 560, DE 1.º DE JULHO DE 2015

Autoriza o fornecimento de auxílio-refeição aos servidores da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de junho de 2015, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal autorizada a fornecer auxílio-refeição, na forma de vale-refeição eletrônico (cartão), a todos os servidores do Quadro de Pessoal do Legislativo.

§ 1º. É fixado em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) diários o valor do auxílio-refeição.

§ 2º. Os critérios para concessão do benefício serão devidamente regulamentados por Ato da Mesa Diretora.

§ 3º. O auxílio-refeição e seu valor referente não integrarão os salários, vencimentos ou remuneração.

§ 4º. Para o cumprimento do disposto no "caput", será aberto processo licitatório específico para o fornecimento e prestação do respectivo serviço à Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 412, de 15 de março de 1995.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de julho de dois mil e quinze (01/07/2015).

Eng. **MARCELO GASTALDO**
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de julho de dois mil e quinze (01/07/2015).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Processo 78.041

RESOLUÇÃO N.º 570, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Altera a Resolução 560/2015, para reajustar o auxílio-refeição dos servidores da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 27 de junho de 2017, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 1º. da Resolução nº. 560, de 1º. de julho de 2015, passa a vigorar com esta redação:

"Art. 1º. (...)

"§ 1º. É fixado em R\$ 39,83 (trinta e nove reais e oitenta e três centavos) diários o valor do auxílio-refeição." (NR)

(...)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de junho de dois mil e dezessete (28/06/2017).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de junho de dois mil e dezessete (28/06/2017).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0063/2021

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Resolução n. 850/2021 de autoria da Mesa Diretora, que altera a resolução 560/2015, que autorizou o fornecimento de "Auxílio-Refeição" aos servidores da Câmara Municipal, para reajustar o seu valor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Conforme o Art. 1º, § 1º da presente propositura, o valor unitário do auxílio-refeição será de R\$ 43,80 (quarenta e oitenta e três reais e oitenta reais).


De acordo com o Demonstrativo de Impacto Orçamentário Financeiro em anexo, temos que existe previsão orçamentária e que o impacto com a presente ação nos mostra despesas estimadas em R\$ 136.250,40 em 2022, R\$ 140.678,54 em 2023 e R\$ 144.898,89 em 2024. A dotação onerada será a seguinte:

01.01.01.031.0001.2302.3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

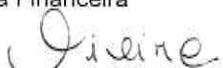
Sendo assim, o presente projeto de lei atende perfeitamente aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 23 de novembro de 2021.


ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira


ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos

Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro - Auxílio Refeição

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2022

	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Realizado	Realizado	Orçado	Projetado	Previsão	Previsão
Meta de Inflação Banco Central					*3,25%	*3,00%
DESPESAS CORRENTES						
Despesas com Pessoal	20.734.165,92	18.734.234,00	19.542.093,68	20.975.000,00	20.177.211,72	20.782.528,08
Encargos Sociais - IPREJUN/INSS	4.209.493,08	3.993.091,33	4.298.632,94	4.875.300,00	4.438.338,51	4.571.488,67
Total Despesas com Pessoal (I)	24.943.659,00	22.727.325,33	23.840.726,62	25.850.300,00	24.615.550,24	25.354.016,74
Inativos (II)	254.113,82	142.115,58	141.577,90	149.000,00	153.842,50	158.457,78
Encargos Sociais (III)	4.209.493,08	3.993.091,33	4.298.632,94	4.875.300,00	4.438.338,51	4.571.488,67
Despesas com Pessoal (I-II-III)	20.480.052,10	18.592.118,42	19.542.093,68	20.975.000,00	20.023.369,22	20.624.070,30
Valor do Orçamento (IV)	37.300.000,00	37.000.000,00	33.975.000,00	33.785.000,00	35.334.000,00	36.659.025,00
Inativos (II)	254.113,82	142.115,58	141.577,90	149.000,00	153.842,50	158.457,78
Valor do Orçamento Líquido (IV - II)	37.045.886,18	36.857.884,42	33.975.000,00	33.785.000,00	35.334.000,00	36.659.025,00
LIMITES DESPESAS COM PESSOAL						
CF (art. 29-A, § 1º) - Limite 70%						
Despesas com Pessoal/Valor do Orçamento Líquido - (%)	55,28	50,44	57,52	62,08	56,67	56,26
Receita Corrente Líquida	1.960.978.455,25	2.051.943.087,01	2.233.977.400,00	2.532.216.900,00	2.614.513.949,25	2.692.949.367,73
LRF (art. 20) - Limite 6%						
Despesas com Pessoal (%)	1,27	1,11	1,07	1,02	0,94	0,94



Handwritten signature and initials.

Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro - Auxílio Refeição

	2019 Realizado	2020 Realizado	2021 Orçado	2022 Projetado	2023 Previsão	2024 Previsão
Meta de Inflação					*3,25%	*3,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.811.362,22	5.132.265,64	6.014.499,73	6.964.700,00	6.209.970,97	6.396.270,10
DESPESAS DE CAPITAL	1.908.378,33	505.547,70	2.819.773,65	970.000,00	2.911.416,29	2.998.758,78
TOTAL DAS DESPESAS	31.663.399,55	28.365.138,67	32.675.000,00	33.785.000,00	33.736.937,50	34.749.045,63
Valor do Orçamento (IV)	37.300.000,00	37.000.000,00	33.975.000,00	33.785.000,00	34.883.012,50	35.929.502,88
SUPERAVIT	5.636.600,45	8.634.861,33	1.300.000,00	0,00	1.146.075,00	1.180.457,25
Valores Estimados para Impacto Orçamentário Financeiro PR nº 850/2021				136.250,40	140.678,54	144.898,89

Dotação a ser onerada:

01.01.01.031.0001.2302.3.3.90.46

Meta de Inflação:

2023 – 3,25%

2024 – 3,0%

Fonte: Banco Central do Brasil

Jundiaí, 23 de novembro de 2021.


Adriana Joaquim de Jesus Ricardo
Diretora Financeira


Andrea A. Alves Salles Vieira
Assessor de Serviços Técnicos



Auxílio Refeição

REAJUSTE AUXÍLIO REFEIÇÃO	
Projeto Resolução nº 850/2021	
CONTRATO Nº 354/2021	
Valor Atual -	R\$ 39,83
Valor com Reajuste – 9,97%	R\$ 43,80
Dias úteis	22
Total de Funcionários	130
Mensal	R\$ 125.268,00
Anual (12 recargas)	R\$ 1.503.216,00
Valor sem Reajuste	R\$ 1.366.965,60
Valor com Reajuste – 30,08%	R\$ 1.503.216,00
Diferença	R\$ 136.250,40

Valores Estimados para Impacto Orçamentário Financeiro

2022	R\$ 136.250,40
2023	R\$ 140.678,54
2024	R\$ 144.898,89

Jundiaí, 23 de novembro de 2021.

Adriana
Adriana Joaquim de Jesus Ricardo
Diretora Financeira

Andrea
Andrea A. Alves Salles Vieira
Assessor de Serviços Técnicos



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

Fs. 10
[Signature]



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 393

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 850

PROCESSO Nº 87600

De autoria da **MESA DIRETORA**, o presente projeto de resolução altera a Resolução 560/2015, que autorizou o fornecimento de "Auxílio-Refeição" aos servidores da Câmara Municipal, para reajustar o seu valor a partir de 1º de janeiro de 2022.

A proposição encontra sua justificativa às fls.03/04, e vem instruída com os documentos de fls.05/06.

A manifestação da Diretoria Financeira, órgão técnico que detém a competência exclusiva de se pronunciar sobre matérias de cunho contábil e financeiro do Legislativo, informa, através de seu Parecer nº 0063/2021 sob as fls. 07/10, em síntese, que: o reajuste implicará em despesas da ordem de R\$ 136.250,40 no exercício de 2022; de R\$ 140.678,54 em 2023; e R\$ 144.898,89 em 2024. A dotação onerada será a seguinte: 01.01.01.031.0001.2302.3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.

Ressalte-se que o parecer financeiro foi subscrito pela Diretora Financeira e por Assessor de Serviços Técnicos da Casa, pessoas eminentemente técnicas do órgão, em cuja fundamentação se respalda esta Procuradoria Jurídica, posto que matéria financeira e contábil não pertence ao seu âmbito de competência. Assim, nossa manifestação jurídica leva em consideração a presunção de verdade contábil-financeira exarada por quem de direito.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à iniciativa e competência, que é privativa da Câmara Municipal (art. 14, inc. VII, alínea "b", item 3 c/c o disposto no parágrafo 2º, e art. 27, I e III, da Lei Orgânica de Jundiaí, com art. 142, inc. V, do Regimento Interno), em face de a Câmara Municipal deliberar mediante resolução os assuntos de sua economia interna.

A matéria é de natureza legislativa, eis que objetiva alterar a Resolução 560/2015, que autorizou o fornecimento de "Auxílio-Refeição" aos servidores da Câmara Municipal, para reajustar o seu valor, em 10% (dez por cento), para recompor parcialmente o valor desse benefício, devido a inflação ocorrida desde a última correção realizada (junho de 2017).

SH
SH



Cabe aqui considerar que o reajuste do auxílio-refeição somente pode se dar através de resolução, por se tratar de matéria de economia interna do Legislativo, e assim, entendemos que inexistem empecilhos que possam incidir sobre a pretensão.

Quanto ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Ressalta este órgão técnico que o presente projeto de resolução, por força do que dispõe o § 2º do art. 200 do Regimento Interno da Edilidade, em interpretação teleológica, não poderá tramitar em regime de urgência.


DAS COMISSÕES A SEREM OUVIDAS:

Nos termos do inc. I do art. 139 do Regimento Interno da Edilidade, sugerimos a oitiva, após a Comissão de Justiça e Redação, também da Comissão de Finanças e Orçamento.

QUORUM: maioria absoluta (letra "a" do § 2º do art. 44, L.O.J).

S.m.e.


Jundiaí, 24 de Novembro de 2021.


Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico



Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos


Gabriely Alves Barberino
Estagiária de Direito

Gabryela Malaquias Sanches
Estagiária de Direito


Samuel Cremasco Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos

Anni G. Satsala
Estagiária de Direito


Marissa Turquetto
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 87.600

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 850, da **MESA DIRETORA**, que altera a Resolução 560/2015, que autorizou o fornecimento de auxílio-refeição aos servidores da Câmara Municipal, para reajustar o seu valor a partir de 1.º de janeiro de 2022.

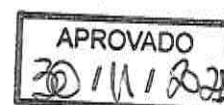
PARECER

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca alterar a Resolução 560/2015, para reajustar o auxílio-refeição dos servidores da Câmara Municipal, é incontestável e somente pode ser procedida mediante resolução, porquanto trata-se de matéria concernente à economia interna do Legislativo.

Conforme aponta a Procuradoria Jurídica da Edilidade em sua análise (fls. 11-12), que acolhemos na totalidade, o projeto em questão se nos afigura revestido da condição de legalidade no que tange à competência, que é privativa da Câmara Municipal (art. 14, III, VII, alínea "b", item 3, c/c o § 2º., e art. 27, I, III, ambos da Lei Orgânica, c/c o inciso V do art. 142 do Regimento Interno) e também quanto à iniciativa.

Isto posto, não vislumbramos óbices incidentes sobre a pretensão, acolhendo a matéria em seus termos.

Parecer, pois, favorável.



Sala das Comissões, 30-11-2021.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator


CÍCERO CAMARGO DA SILVA


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vektor Oeste"


ENG.º MARCELO GASTALDO


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO 87.600

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 850, da **MESA DIRETORA**, que altera a Resolução 560/2015, que autorizou o fornecimento de auxílio-refeição aos servidores da Câmara Municipal, para reajustar o seu valor a partir de 1.º de janeiro de 2022.

PARECER

Objetiva-se com o presente projeto alterar a Resolução 560/2015, para reajustar o auxílio-refeição dos servidores da Câmara Municipal.

Sob o aspecto de análise desta Comissão, diante da informação de regularidade do projeto pela Diretoria Financeira da Casa (fls. 07-10), que atesta sua conformidade com os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, devidamente instruída pelo Demonstrativo de Impacto Orçamentário, posicionamo-nos favoravelmente ao tema, pelas motivações expostas na justificativa, à que remetemos e acolhemos.

É, pois, o parecer.

Sala das Comissões, 30-11-2021.

APROVADO
30/11/2021

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"
Presidente e Relator

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"Val Freitas"

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
"Kachan Júnior"

LEANDRO PALMARINI

ROMILDO ANTONIO DA SILVA



RESOLUÇÃO Nº 610, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

(Mesa Diretora)

Altera a Resolução 560/2015, que autorizou o fornecimento de auxílio-refeição aos servidores da Câmara Municipal, para reajustar o seu valor a partir de 1º de janeiro de 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de novembro de 2021, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 1º, § 1º, da Resolução nº 560, de 1º de julho de 2015, que autorizou o fornecimento de auxílio-refeição aos servidores da Câmara Municipal, alterada pela Resolução nº 570, de 28 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. (...)

§ 1º. É fixado em R\$ 43,80 (quarenta e três reais e oitenta centavos) diários o valor do auxílio-refeição.

(...)" (NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de novembro de dois mil e vinte e um (30/11/2021).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de novembro de dois mil e vinte e um (30/11/2021).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO
03/12/21
Geul

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 850

Juntadas:

fls. 02 a 06 em 22/11/2021 (Juc)
fl. 7/10 em 23/11/2021 Lucas Polij;
fls 11/12 em 24/11/2021 Ph.
fls. 13 e 14 em 29/11/21 G.
fls 15 em 02/12/21 Juc

Observações: